



## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Apreciação das Contas do Governo Municipal, exercício 2019, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal”.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LINDOLFO COLLOR/RS**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso VI e art. 47, §2º da Lei Orgânica, em especial o art. 148, do Regimento Interno do poder Legislativo, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente decreto:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam julgadas e aprovadas as Contas da Administração Municipal de Lindolfo Collor, referente ao exercício de 2019, na gestão do **Prefeito William Winck e Vice-Prefeito Gilmar de Quadros**, nos termos do Parecer n. 21.396, período compreendido entre **01/01/2019 e 31/10/2019**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor/RS, 31 de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.**

---

Vereador Éverton da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR